



Lei nº 1212, de 30 de novembro de 1981.

Abre Crédito Suplementar, e Dá Outras Providências:

Valdir Maran, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) no Setor de Serviços Urbanos, dotação 4.1.1.0 – Obras Públicas para atender despesas contratantes de convênio Aditivo com a Sudesul, relativo a Pavimentação Urbana.

06.00 – Serviços Urbanos

06.01 – Setor de Serviços Urbanos

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras Públicas

Cr\$ 4.200.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de convênio com a Sudesul no mesmo valor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, aos trinta dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

Valdir Maran  
Prefeito Municipal

Nelso Antonio Coletti  
Secretário Geral

Itamar Marcos de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Publicado e Registrado  
Em 30 de novembro de 1981  
Chefe de Gabinete.